



Matrículas (alunos que transitam do 6º para o 7º ano de escolaridade)

ou

Renovação de Matrículas (alunos que terminaram o 5º, 7º, 8º, 10º e 11º ano de escolaridade e transitam para o ano seguinte)

2020-2021

Consoante o número 1 do artigo 4º do Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de Abril, a frequência de estabelecimentos de educação e ensino implica a prática de matrícula ou renovação de matrícula. Segundo o mesmo Despacho, este ano letivo o pedido de matrícula ou a sua renovação é apresentado preferencialmente, via internet no Portal de Matrículas (**portaldasmaticulas.edu.gov.pt**) com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Assim cabe-nos apoiá-lo nesta tarefa, fornecendo algumas respostas que nos parecem pertinentes.

a) QUANDO SE EFETUA A MATRÍCULA OU RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA?

Até ao 3.º dia útil seguinte à situação escolar do/a aluno/a estar definida no estabelecimento de ensino frequentado pelo/a aluno/a, ou seja, **nos dias 2, 3 e 6 de julho**.

b) QUE DOCUMENTOS E DADOS PESSOAIS SÃO NECESSÁRIOS APRESENTAR E/OU REGISTRAR NO ATO DA MATRÍCULA?

No ato de matrícula, são recolhidos os seguintes dados:

- o número de identificação fiscal (NIF) de todas as crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- o número de cartão de utente de saúde/ beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- o número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- os dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações.

Devem, ainda, apresentados e disponibilizados aos serviços escolares os seguintes documentos:

- os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária, **apenas nos casos em que o/a Encarregado/a de Educação não seja o pai ou a mãe e esteja nesta condição, “por mera autoridade de facto ou por delegação”** (subalínea iv da alínea a) do nº 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo). Neste caso as prioridades relativas à morada de residência, ou profissional do Encarregado de Educação só são operativas na condição do aluno efetivamente residir com o encarregado de educação, por isso é necessário comprovar a composição do agregado familiar do encarregado de educação. Este documento também é necessário quando se pretende comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar do/a educando/a irmãos ou outras crianças e jovens que frequentam o mesmo estabelecimento de educação e ensino;

- o comprovativo de que o/a educando/a frequenta a escolaridade com relatório técnico-pedagógico, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, se for o caso.

c) O MEU/MINHA EDUCANDO/A PRETENDE FREQUENTAR OU FREQUENTA O ENSINO ARTÍSTICO EM REGIME ARTICULADO, COMO DEVO EFETUAR A MATRÍCULA OU A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA?

No caso de pretender efetuar um pedido de matrícula ou de renovação de matrícula para o Ensino Artístico Especializado em regime articulado, no passo 4 da matrícula do formulário eletrónico em **portaldasmatrículas.edu.gov.pt**, depois de preencher os dados relativos ao ano anterior, ao adicionar preferência, terá que responder à pergunta “Pretende inscrever-se no ensino artístico especializado?”. A esta pergunta deve responder “Sim” e de seguida ser-lhe-á perguntado o “Regime de Frequência”, neste caso deve indicar “Regime Articulado”. A seguir deverá indicar a escola onde pretende que o/a seu/sua educando/a frequente a componente do currículo/áreas disciplinares de formação geral, e no campo “Modalidade ou Programa de Ensino” deverá indicar “Ensino Artístico Especializado”.

Por fim, deve indicar a escola do Ensino Artístico onde pretende que o/a seu/sua educando/a frequente as componentes do currículo de formação artística. Neste regime de frequência o aluno frequenta uma modalidade de ensino – ensino artístico especializado – em duas escolas, sendo que numa frequenta as disciplinas da componente geral e científica e na outra as disciplinas da componente artística.

Caso se verifique a impossibilidade de apresentar o pedido de matrícula por via eletrónica, o/a encarregado/a de educação pode, em alternativa, apresentar o pedido de matrícula presencialmente na Escola Sede do Agrupamento, devendo, para tal, informar o Diretor de Turma até ao dia 24 de junho.

No caso de ser presencial, deve fazer-se acompanhar do Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação e do aluno, devidamente atualizados.

IMPORTANTE: Em prol da simplificação administrativa e processual, o ideal seria que os Encarregados de Educação efetuassem os próprios pedidos de matrícula e/ou renovação de matrícula online. Desta forma, os serviços escolares ficarão, sempre, com os dados devidamente atualizados e validados. Este tema assume especial importância dada a situação pandémica atual. Ao fomentar o uso online, os serviços escolares terão maior disponibilidade para apoiar os Encarregados de Educação que não possuam meios informáticos e/ou não o consigam autonomamente preencher e submeter o seu processo de matrícula ou renovação de matrícula.

TRANSPORTE E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (apenas para alunos que pretendam)

O Requerimento de Transporte Escolar encontra-se disponível na página da internet da Câmara Municipal de Vizela:

CM Vizela / Balcão Virtual / Requerimentos / Educação e Ação Social Escolar / Requerimento de Transportes Escolares, ou através do link:

<https://www.cm-vizela.pt/wp-content/uploads/2020/06/2271CMV.pdf>

No caso de solicitar transportes:

- o requerimento deve ser acompanhado de comprovativo de morada (ex: fotocópia do recibo de luz ou água);

- de 1 foto, caso seja a primeira vez que requisita passe.

No caso de solicitar Ação Social Escolar:

- O requerimento da Ação Social Escolar ficará disponível na página de internet da Câmara.

- Será necessário o comprovativo de escalão de abono de família.

COMO FAZER COM OS TRANSPORTES E/OU ASE, CASO QUEIRA FAZER A MATRÍCULA NO PORTAL DAS MATRÍCULAS?

- Deverá imprimir os requerimentos que pretende, preenchê-los, assiná-los.

- Digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o email:

matriculas@aevizela.edu.pt

Nota: Caso queira fazer matrícula no portal e não consiga digitalizar os documentos para os transportes e/ou ASE, pode entregar os requerimentos devidamente preenchidos bem como os restantes documentos solicitados, presencialmente, entre os dias 7 e 14 de julho, mediante agendamento prévio através dos contactos 253480300 ou 936878882.

☐ COMO FAZER COM OS TRANSPORTES E/OU ASE, CASO FAÇA A MATRÍCULA PRESENCIAL?

Deve entregar os requerimentos devidamente preenchidos e restantes documentos solicitados no dia em que proceder à matrícula, no polivalente da Escola Secundária.